LEI Nº 1.540, DE 14 DE JULHO DE 2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 13.312,98 (Treze mil, trezentos e doze reais e noventa e oito centavos), destinados a atender dotação com fonte específica, não constante no orçamento programa em vigor, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000-	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000-	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000-	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.2.023-	Centro de Saúde Municipal		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....:	01301	13.312,98
TOTAL .....:			13.312,98

Art. 2°- Como recursos para a cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a cancelar parte da dotação abaixo discriminada, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.2.023-	Centro de Saúde Municipal		
3390.36.00 216-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....:	01303	13.312,98

Art. 3° - Revogadas ás disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de julhodo ano dois mil e oito (14-7-2008).

Célio Pereira
Prefeito Municipal